



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0016387/2023-71, o qual solicitava a Aproveitamento de material lenhoso na Fazenda Mandadayo no município de Bom Despacho/ MG;

Considerando que foi realizada a análise do processo, sendo que foram solicitadas Informações Complementares, conforme consta no Ofício 135 (apenso ao processo SEI), na data de 16/06/2023 estabelecendo o prazo de 60 dias para apresentação das IC's;

Considerando que as IC's solicitadas não foram apresentadas até a presente data;

Considerando ainda o Despacho 331 no qual o gestor do processo recomenda o Arquivamento do Processo;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0016387/2023-71, em nome de Incorporadora de Imóveis Foschete e Araújo Ltda - EPP, através do qual solicita Aproveitamento de material lenhoso na propriedade Chácara Mandadayo, no município de Bom Despacho/MG.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 29/08/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72409939** e o código CRC **9D327F88**.